

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Liberty Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de provisões técnicas de 563.686 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 17.533 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 153.617 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 153.617 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 153.617 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 91.137 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 41.012 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas			<i>u.m.: milhares de euros</i>
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	146.280	5.449	151.729
Acidentes e Doença (NSTV)	15.542	1.600	17.142
Acidentes e Doença (STV)	102.144	5.159	107.304
Total			276.174

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida
NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença

Total provisões técnicas após dedução transitória	260.058
--	----------------

Recuperáveis de Resseguro	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Não Vida	15.600
Acidentes e Doença (NSTV)	265
Acidentes e Doença (STV)	1.472
Total	17.336

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros não vida	53.855
Risco específico de seguros de acidentes e doença	20.352

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 8 de junho de 2018

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
Senior Manager